



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

Excelentíssimo Senhor **Jonil Júnior Gomes Barcellos**

Presidente da Câmara Municipal de Ladário

Indicação:148 /2026

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, INDICA, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ladário, que, por meio dos órgãos competentes, sejam realizados estudos e adotadas as providências necessárias para:

I – promover o levantamento das vias públicas de todos os bairros do Município que atualmente são identificadas por números, avaliando a possibilidade de sua denominação com nomes de pessoas que tenham contribuído para a história, cultura, desenvolvimento e formação da comunidade ladarense, observando-se a legislação vigente;

II – realizar o levantamento e a regularização da numeração dos imóveis residenciais e comerciais existentes nos bairros do Município, de forma organizada, sequencial e padronizada;

III – priorizar, inicialmente, o Bairro Mutirão, considerando a necessidade de organização e identificação adequada das ruas e dos imóveis daquela região;

IV – promover, quando necessário, a atualização dos cadastros municipais, mapas, endereços e demais registros públicos após a eventual denominação das vias e regularização da numeração dos imóveis;

V – avaliar a instalação de placas de identificação das ruas e demais sinalizações necessárias, facilitando a localização dos endereços por moradores, serviços públicos, empresas de entrega, serviços de emergência e demais usuários.





CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

Justificativa:

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores.

A presente Indicação tem por objetivo contribuir para a organização urbana, valorização da história e melhoria da identificação dos endereços do Município de Ladário.

Existem vias públicas que ainda são identificadas por números, situação que pode dificultar a criação de uma identidade própria para determinadas regiões e também o reconhecimento dos logradouros pela população.

A substituição dessas identificações, quando possível e de acordo com a legislação, por nomes de pessoas que tenham contribuído para a história de Ladário representa uma importante forma de homenagear cidadãos e preservar a memória do Município, fazendo com que os nomes das ruas também contem parte da história de nossa cidade.

Da mesma forma, a numeração correta e padronizada das casas e demais imóveis é fundamental para garantir maior eficiência na localização dos endereços. Essa medida beneficia diretamente os moradores e facilita o trabalho dos Correios, empresas de entrega, prestadores de serviços, agentes públicos, equipes de saúde, segurança, Corpo de Bombeiros e demais serviços de atendimento à população.

Destaca-se, especialmente, a necessidade de atenção ao Bairro Mutirão, onde a organização e regularização dos endereços poderá proporcionar benefícios significativos aos moradores, facilitando a identificação das residências e o acesso aos serviços públicos e privados.

A iniciativa também poderá contribuir para a atualização dos cadastros municipais e para uma melhor organização territorial de Ladário.

Diante disso, INDICO ao Poder Executivo Municipal que analise a viabilidade e adote as providências necessárias para a denominação das ruas, a numeração e regularização dos imóveis em todos os bairros de Ladário, priorizando o Bairro Multirão, proporcionando aos moradores endereços devidamente identificados, organizados e reconhecidos oficialmente.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 18 de Agosto de
2026**





CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

João Paulo Moreira
1º Vice Presidente(a) - MDB





CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

Votação

